

Circuito quer resgatar importância histórica de Itapemirim

Erguida em meio a monumentos que contam sua história, Itapemirim quer conscientizar seus munícipes sobre a importância de preservar o ambiente em que estão inseridos símbolos tombados pelo patrimônio e que marcaram a evolução e o crescimento do município. O projeto, que é uma parceria entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria de Serviços Públicos, atenta-se especialmente para resíduos que são descartados no entorno desses símbolos históricos,

como lixos e entulhos. “Queremos conscientizar a população para o descarte correto de resíduos, pois muitos são deixados em locais inapropriados, como calçada de igrejas e outros prédios históricos, por exemplo. A preservação desses locais é de suma importância, não podemos deixá-los com aspecto de abandono, são símbolos que contam a história do município e, conseqüentemente, da população itapemirinese”, A proposta é criar, também, um centro histórico em Itapemirim, já que o município ainda não dispõe de um. No entanto, o

circuito pretende estender-se por toda a cidade, contando as histórias e lendas que permeiam símbolos naturais e turísticos do município. “Além de monumentos arquitetônicos, Itapemirim possui símbolos naturais, como a pedra do Frade e a Freira, o Monte Aghá e a Ilha dos Franceses, repleta de histórias e lendas que agitam o imaginário popular. Queremos preservar essas histórias e esses locais, mantendo também a preservação do ambiente .



PORTARIAS

PORTARIA Nº009, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: BRUNIELE FERNANDES LUCAS, portador da matrícula funcional nº 211096, como titular; e FABIANA GOMES LESQUEVES, portador da matrícula funcional nº 210132, como suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, substituindo outros fiscais existentes, até quando durar a vigência contratual, ou até que haja nova substituição.

Contrato nº: 008/2018

Processo nº: 13.617/2021

Objeto: Locação de imóvel

Locador: WILLINGTON LEAL FERREIRA

Contrato nº: 009/2021

Processo nº: 13.631/2021

Objeto: Locação de imóvel

Locador: EDUARDO ALMEIDA MARQUES

Contrato nº: 013/2020

Processo nº: 13.619/2021

Objeto: Locação de imóvel

Locador: RONILCE LEAL GOMES

Contrato nº: 016/2021

Processo nº: 12.238/2021

Objeto: Locação de imóvel

Locador: ALDA LUCIANA MOREIRA FERNANDES COTTA

Contrato nº: 015/2021

Processo nº: 10.420/2021

Objeto: Locação de imóvel

Locador: ANTÔNIO BATISTA COUTO

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – indicar eventuais glosas;
- VI – dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 05 de abril de 2022.

Júlio César Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº010, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: FERNANDA FERNANDES MARVILLA, portador da matrícula funcional nº 211350, como titular; e ELIZÉIA COUTINHO, portadora da matrícula funcional nº 210067, como suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, substituindo outros fiscais existentes, até quando durar a vigência contratual, ou até que haja nova substituição.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V – indicar eventuais glosas;

VI – dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII – dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 05 de abril de 2022.

Júlio César Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº011, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: FERNANDA FERNANDES MARVILLA, portador da matrícula funcional nº 211350, como titular; e ELIZÉIA COUTINHO, portadora da matrícula funcional nº 210067, como suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, substituindo outros fiscais existentes, até quando durar a vigência contratual, ou até que haja nova substituição.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – indicar eventuais glosas;
- VI – dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 05 de abril de 2022.

Júlio César Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº012, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: FERNANDA FERNANDES MARVILLA, portador da matrícula funcional nº 211350, como titular; e ELIZÉIA COUTINHO, portadora da matrícula funcional nº 210067, como suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, substituindo outros fiscais existentes, até quando durar a vigência contratual, ou até que haja nova substituição.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – indicar eventuais glosas;
- VI – dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 05 de abril de 2022.

Júlio César Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº013, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: FERNANDA FERNANDES MARVILLA, portador da matrícula funcional nº 211350, como titular; e ELIZÉIA COUTINHO, portadora da matrícula funcional nº 210067, como suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, substituindo outros fiscais existentes, até quando durar a vigência contratual, ou até que haja nova substituição.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA E LANCETAS

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – indicar eventuais glosas;
- VI – dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 05 de abril de 2022.

Júlio César Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº014, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: FABIANA GOMES LESQUEVES, portador da matrícula funcional nº 210132, como titular; e BRUNIELE FERNANDES LUCAS, portadora da matrícula funcional nº 210067, como suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, substituindo outros fiscais existentes, até quando durar a vigência contratual, ou até que haja nova substituição.

Contrato nº: 008/2022

Processo nº: 12.960/2021

Objeto: Eventual Aquisição de material Permanente Hospitalar – cassete +Plate e Fantoma Monográfico.

Empresa A.M.S.M. PAES – CNPJ Nº 34.374.642/0001-72.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – indicar eventuais glosas;
- VI – dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 05 de abril de 2022.

Júlio César Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº015, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: WEBBER DE CARVALHO COUTINHO, portador da matrícula funcional nº 210129, como titular; e RÉGIS PEREIRA ALMEIDA, portador da matrícula funcional nº 210453, como suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, substituindo outros fiscais existentes, até quando durar a vigência contratual, ou até que haja nova substituição.

Contrato nº: 005/2019

Processo nº: 14573/2020

Processo originário: 8308/2019

Objeto: Prestação de Serviço De Solução Continuada De Impressão, Cópia e Digitalização, Compreendendo A Cessão De Direito De Uso De Equipamentos. Empresa Contratada: TMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI ME – CNPJ Nº 05.874.376/0001-49.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – indicar eventuais glosas;
- VI – dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 05 de abril de 2022.

Júlio César Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº016, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: THIAGO VANTIL MARTINS, sob o decreto nº 17.849/2022, como titular; e RÉGIS PEREIRA ALMEIDA, portadora da matrícula funcional nº 210453, como suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, substituindo outros fiscais existentes, até quando durar a vigência contratual, ou até que haja nova substituição.

Contrato de Programa nº: 004/2022

Processo originário: 631/2022

Objeto: Serviços de implantação, controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades de serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU 192.

Empresa: CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL – CNPJ Nº 02.722.566/0001-52

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – indicar eventuais glosas;
- VI – dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 05 de abril de 2022.

Júlio César Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº017, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: MARCELO COUTO AZEREDO, sob o decreto nº 17.849/2022, como titular; e ANDERSON RAINHA CORDEIRO, portador da matrícula funcional nº 10959101, como suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, substituindo outros fiscais existentes, até quando durar a vigência contratual, ou até que haja nova substituição.

Contrato nº: 185/2018

Processo nº: 13.616/2021

Objeto: Locação de veículos

Locador: DELTA AUTOMOTORES LTDA

Contrato nº: 190/2018

Processo nº: 13.631/2021

Objeto: Locação de veículos

Locador: CONFIA VEÍCULOS EIRELI

Contrato nº: 013/2022

Processo nº: 1.745/2022

Objeto: Locação de veículos

Locador: MASTER AUTOMOTORES EIRELI

Contrato nº: 021/2021

Processo nº: 13.218/2021

Objeto: Locação de veículos

Locador: LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

III – zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

IV – verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V – indicar eventuais glosas;

VI – dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII – dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 05 de abril de 2022.

Júlio César Carneiro

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº018, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: PAULA ESTEVES NERCESSIAN, sob o decreto nº17.849/2022, como titular; e VINICIUS DA PENHA MOREIRA LUGATO, portador da matrícula funcional nº 211032, como suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, substituindo outros fiscais existentes, até quando durar a vigência contratual, ou até que haja nova substituição.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

III – zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

IV – verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V – indicar eventuais glosas;

VI – dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII – dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 05 de abril de 2022.

Júlio César Carneiro

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº019, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei

8666/93.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: THIAGO VANTIL MARTINS, sob o decreto nº 17.849/2022, como titular; e RÉGIS PEREIRA ALMEIDA, portadora da matrícula funcional nº 210453, como suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, substituindo outros fiscais existentes, até quando durar a vigência contratual, ou até que haja nova substituição.

Contrato Rateio nº: 001/2022

Contrato de Programa nº: 002/2022

Processo originário: 15.716/2021

Objeto: Prestação de Serviço Públicos de Saúde de Consultas, Exames, procedimentos e Consultas Especializadas

Empresa: CONSORCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL – CIM EXPAMDIDA SUL – CNPJ Nº 03.657.784/0001-13.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

III – zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

IV – verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V – indicar eventuais glosas;

VI – dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII – dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 05 de abril de 2022.

Júlio César Carneiro

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº020, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: PAULA ESTEVES NERCESSIAN, sob o decreto nº 17.849/2022, como titular; e VINICIUS DA PENHA MOREIRA LUGATO, portador da matrícula funcional nº 211032, como suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, substituindo outros fiscais existentes, até quando durar a vigência contratual, ou até que haja nova substituição.

Contrato nº: 011/2022

Processo nº: 2069/2022

Objeto: EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. PRESTADOR: TEC BRASIL EIRELI

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

III – zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

IV – verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V – indicar eventuais glosas;

VI – dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII – dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 5 de abril de 2022.

Júlio César Carneiro

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº021, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: MARCELO COUTO AZEREDO, sob o decreto nº 17.849/2022, como titular; e ANDERSON RAINHA CORDEIRO, portador

da matrícula funcional nº 10959101, como suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, substituindo outros fiscais existentes, até quando durar a vigência contratual, ou até que haja nova substituição.

Contrato nº: 006/2020

Processo nº: 15.758/2021

Objeto: Locação de micro-ônibus

Locador: Reis Transporte Eireli - CNPJ: 27.074.681/0001-99

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – indicar eventuais glosas;
- VI – dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 05 de abril de 2022.

Júlio César Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: MARCELO COUTO AZEREDO, sob o decreto nº 17.849/2022, como titular; e ANDERSON RAINHA CORDEIRO, portador da matrícula funcional nº 10959101, como suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, substituindo outros fiscais existentes, até quando durar a vigência contratual, ou até que haja nova substituição.

Contrato nº: 007/2022

Processo nº: 1.147/2022

Objeto: Aquisição eventual de combustível

CONTRATADA: POSTO DA VILA LTDA

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – indicar eventuais glosas;
- VI – dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 05 de abril de 2022.

Júlio César Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº023, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: MARCELO COUTO AZEREDO, sob o decreto nº 17.849/2022, como titular; e ANDERSON RAINHA CORDEIRO, portador da matrícula funcional nº 10959101, como suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, substituindo outros fiscais existentes, até quando durar a vigência contratual, ou até que haja nova substituição.

Contrato nº: 225/2018

Processo nº: 18844/2021

Objeto: Aquisição eventual de monitoramento veicular.

CONTRATADA: BRAMASTECH MONITORAMENTO E MATERIAL ELETRICO LTDA EPP

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – indicar eventuais glosas;
- VI – dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 05 de abril de 2022.

Júlio César Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 08, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“AUTORIZAR O SERVIDOR QUE EXERCE SUA ATRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DIRIGIR OS VEÍCULOS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o princípio da legalidade, da instrumentalidade das formas, da segurança jurídica, bem como, considerando as instruções Normativas desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o servidor listado abaixo para dirigir os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

I – Thiago Vantil Martins – Superintendente de Atenção Secundária – DCAS II Art. 2º Dentre as atribuições típicas destaca- -se:

- I – Estar em dia com a carteira nacional de habilitação,
 - II – Conservar em perfeitas condições de aparência e funcionamento do veículo (os pneus, o nível de água do sistema de abastecimento, Bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento e combustível, etc;
 - III – zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
 - IV – Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
 - V – Cumprir o código nacional de trânsito, sob pena de responsabilidade; VI – Executar outras atribuições afins;
 - VII – em todo o deslocamento deverá confeccionar a planilha: anotando KM inicial e final, com data, horário, nome do condutor, assinatura e a quantidade de combustível abastecido e Km de troca de óleo do motor;
 - VII – não conduzir passageiros acima do limite permitido.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 05 de abril de 2022.

Júlio Cesar Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 120/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: AGROSOLO PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP.

OBJETO: RAÇÃO BALANCEADA FARELADA PARA BOVINOS DE LEITE, com teor de 22% de proteína acondicionada em embalagem (sacos) de 40 kg, contendo em sua fórmula além dos micronutrientes necessários aos bovinos de leite, milho, soja e até 1% de ureia pecuária.

VALOR: R\$ 12.680.700,00 (doze milhões, seiscentos e oitenta mil e setecentos reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011.033.20.606.108.2.380 – Pró-Rural - 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

PROCESSO: Protocolo nº 2.518/2022.

Itapemirim-ES, 30 de março de 2022.

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 122/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: AGROSOLO PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTUAL AQUISIÇÃO FERTILIZANTE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 5.535.712,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e doze reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011.033.20.606.108.2.377 – Pró-Rural - 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

PROCESSO: Protocolo nº 2.790/2022.

Itapemirim-ES, 30 de março de 2022.

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal

OUTROS

Memo/SEME Nº 159/2022

De: Angélica Rufino Sales

Secretária Municipal de Educação

Para: Assessoria de Comunicação

Em atenção à formação Continuada dos Servidores da Educação, vimos solicitar publicação no Diário Oficial deste Município, do documento anexo, que trata dos candidatos indeferidos, pois não foram identificados no quadro de servidores ativos desta Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,


Angélica Rufino Sales
Secretária Municipal de Educação

Avenida Beira Rio, nº 299, Edifício Viana Marques, Centro – Itapemirim –ES – Tel. (28) 3529-5413

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Itapemirim, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, publica listagem dos candidatos indeferidos ao ingresso na Formação Continuada dos Servidores da Educação/2022 e estabelece prazo recursal, entre os dias 6 e 7 abril, quando os candidatos deverão encaminhar via e-mail (pmi.projetos.seme@gmail.com), comprovante de vínculo trabalhista, junto a Secretaria Municipal de Educação.

INDEFERIDOS	CARGOS
ALINE LEAL SILVA	Professor
ANA PAULA ALVES SIQUEIRA MARQUES	Professor
AULENIR ALVES SIQUEIRA	Professor
AYLA DA ROCHA CURITIBA	Professor
CREMILDA COSTA DA SILVA	Professor
CRISLAINE DA SILVA MENDES CORRÊA	Professor
CRISTINA DELFINO DE SOUZA MOREIRA	Professor
DEKA.VIANA1967@HOTMAIL.COM	Professor
EUCINEA SCHERRER MOTE	Professor
FABIANA DE CARVALHO RIBEIRO PERIM	Professor
FABIANA TORRES BASONI GOMES	Professor
FABRÍCIO GOMES DO NASCIMENTO	Professor
ISABELA CARVALHO CANDAL CANTARINI	Professor
JAÍNY NAZARETH COSTA	Professor
JORGIANI SARMENTO SILVA COSTA	Professor
JULIANA DE OLIVEIRA VIANA MARTINS	Professor
KATISCILENE DA SILVA FABIANO COSTA	Professor
KENIA BARBISA FLAVIO GOMES	Professor
KEZIA RIBEIRO MARQUES SIQUEIRA	Professor
LARISSA RODRIGUES DA SILVA VENTURIM CARDOZO	Professor
LEANDRO PEDRAZZI LEAL	Professor
LILIALOPES@HOTMAIL.COM	Professor
LUZIANE DE LUCCA GARCIA BRANDAO	Professor
MÁRCIA GARCIA BAHIENSE	Professor
MARIA EDUARDA DINO DE ATHAYDE FRAGA ARANTES	Professor
MATHEUS LOUREDO LIMA	Professor
MICHELE DE	Professor
PARECIDA DE FATIMA MORINI DE CASTRO	Professor
PRISCILA MARVILA DA SILVA	Professor
RAIANE RODOVALHO RIBEIRO DA SILVA	Professor
RAYONE MARVILA	Professor
RICKSON PEREIRA SILVA DE SOUZA	Professor
ROSANA FABRES DE TOLEDO	Professor
ROSÂNGELA GRECHI	Professor
SAMANTHA BIANCHI FIGUEREDO MACHADO	Professor
SARA MARTINS PEÇANHA BRANDÃO	Professor
SOLANGE MARQUES BATISTA	Professor

Praça Domingos José Martins, 40, Centro – Itapemirim –ES – Tel. (28) 3529-5413



SUSANA DE MELO SILVA	Professor
TÂNIA DE PAULA FONTES DA SILVA	Professor
VALERIA RIBEIRO ROSA DOS SANTOS	Professor
VANÉSSA PEREIRA VIANA	Professor
VINÍCIUS RIBEIRO DOS SANTOS	Professor
PAULO GOMES DA SILVA	Motorista
RODRIGO DE TOLEDO COSTA	Motorista
VANDERLEI DOS SANTOS ALEIXO	Motorista
MAIARA PINHEIRO GOMES	Monitor
SILVIA DE SOUZA COSTA	Monitor
ALINE DE SOUZA SILVA MIRANDA	Esp. Educação
EZECRIELE GOMES LEAL NUNES	Esp. Educação
KEILA PEREIRA DE MELO SIMÕES	Esp. Educação
ROSANA ARAÚJO DE SOUZA ARAÚJO	Esp. Educação
VALCINEIA LIMA DO ROSÁRIO	Esp. Educação
VERA LÚCIA FERNANDES CORREA	Esp. Educação
VERÔNICA PONTES DEBACHER	Esp. Educação
MYKEPHILPE@HOTMAIL.COM	Coordenador
DAVID NUNES DE SOUZA	ASG
DÉBORA FERREIRA COIMBRA	ASG
GRACIELLE BENEVIDES SIQUEIRA DA ROCHA	ASG
ISABELA VITORACE MALLACO	ASG
IVANIR MARQUES DE SOUZA	ASG
MONIQUE LAPA COSTA	ASG
SILVANA SILVEIRA DE SOUZA COSTA	ASG
EDISON BAIENSE JUNIOR	Aux. ADM
ELISÂNGELA SIQUEIRA CARDOZO	Aux. ADM
KEILA CAMPANHÃO DE SOUZA ROCHA	Aux. ADM
LEIDIANA VIEIRA VIANA RANGEL	Aux. ADM
SILVIA DE SOUZA COSTA	Aux. ADM
CLAUDIA TELLES MOTTÉ BALDUÍNO SANTOS	ASCEI
CRISTIANE DE MATOS FERREIRA CAVALCANTI	ASCEI
ETNA CRISTINA C DE SOUZA	ASCEI
GUILHERME MARTINS DE MELO	ASCEI

Praça Domingos José Martins, 40, Centro – Itapemirim –ES – Tel. (28) 3529-5413



CONVOCAÇÃO 11 – EDITAL 01/2022

A Prefeitura Municipal de Itapemirim, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sob os princípios da contratação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, **CONVOCA OS CANDIDATOS** classificados para o cargo de Professor Municipal I – Ensino Fundamental – Tempo Integral, **PARA COMPARECEREM NO DIA**, conforme o cronograma abaixo na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Domingos José Martins, nº 40, Centro - Itapemirim, munidos do documento de identificação com foto, ficha de inscrição e demais documentos solicitados no Anexo IV do edital 01/2022, com fim específico de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, em caráter de Designação Temporária na escola de tempo integral.

DATA / LOCAL	CARGO
07/04/2022 Secretaria Municipal de Educação	10h:00 min - Professor Municipal I – Ensino Fundamental

Em função da demanda da Secretaria Municipal de Educação, as vagas serão disponibilizadas entre os classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Esclarecemos que encerrado o preenchimento das vagas e advindo da vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação, através do Departamento para Assuntos Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR MUNICIPAL II – INGLÊS		
79º	18808	JACILÉA SILVA DE SOUZA MARVILA
80º	19783	MIRELI ANDRADE DA SILVA MORAES
81º	18389	SHEILA COSTA MARVILA
82º	17200	ARILDO SANTOS BRASILEIRO JUNIOR
83º	16539	QUEZIA CHRISTINA DE ANDRADE
84º	18198	VANÊSSA BENEVIDES DE SOUZA DELFINO
85º	20565	MIRIAN GOMES DA SILVA RANGEL
86º	17992	DALIANE PEÇANHA VIDAL SANTOS
87º	16877	SAULO DA SILVA PORTO

88º	18411	LORENA NEVES MONTENEGRO
89º	18464	LEILA DE OLIVEIRA SILVEIRA SCHERRER
90º	19297	SABRINA DOS SANTOS ANDRADE TEIXEIRA
91º	18268	SAMIRA DA SILVA MATOS
92º	18949	VALÉRIA FERNANDES MATEUS DA CONCEIÇÃO
93º	16228	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA
94º	16834	LUDMILA DE SOUZA VIANA
95º	18065	VANESSA AFFONSO CARRION FREITAS
96º	17516	BRUNA SOBROZA DA SILVA DIAS
97º	18813	PRISCILA FERNANDES DA COSTA RODOVALHO
98º	17318	KARINA MAGALHÃES PEÇANHA
99º	16904	JANAINA BODART DA ROCHA RABELO
100º	18965	MARIA DO AMPARO DOS SANTOS JORGE ALVES
101º	19345	ANA BEATRIZ FERREIRA LYRIO
102º	17930	KEZIA DA SILVA MARVILA DE QUEIROZ
103º	20365	FABRÍCIA DA SILVA COSTA MATTOS
104º	18364	ANDRESIANE MAURICIO DA SILVA
105º	19691	MARILZA MONTEIRO SILVA
106º	17074	MARIA DO CARMO GOMES GABRIEL
107º	19718	PAULA DE LIMA MAINETTE
108º	18677	LISANDRA HENRIQUES EMERY
109º	17941	VANIA MARTINS MOREIRA
110º	19641	TATIANA LOUZADA SERBATE
111º	18838	MARIA DO CARMO VENTURA GONÇALVES RICARDO
112º	16933	PAULA PEREIRA CARVALHO LUCAS
113º	17833	ALICE MEDEIROS MARTINS
114º	21266	ELINALVA MARTINS ROCHA
115º	18050	JANE MARCIA JORDÃO GOMES COELHO
116º	17635	CLAUDIONORA MARIA GONÇALVES
117º	19439	DENIZIANA ALMEIDA ARAUJO
118º	17566	VANESSA MOREIRA FREIRE COELHO
119º	20085	OLGA APARECIDA DE OLIVEIRA
120º	20843	CRISTINA FERREIRA E SILVA

Itapemirim, 05 de abril de 2022.

Joelma Abreu Silva

Presidente da Comissão Especial

Angélica Rufino Sales

Secretária Municipal de Educação



CONVOCAÇÃO 24 - EDITAL 02/2022

A Prefeitura Municipal de Itapemirim, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sob os princípios da contratação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, **CONVOCA** os classificados para os cargos de Professor Municipal I – Educação Infantil, Professor Municipal I – Ensino Fundamental e Professor Municipal I – Professor Auxiliar, para atribuição das aulas/turmas remanescentes, **PARA COMPARECEREM NO DIA**, conforme o cronograma abaixo na Secretaria Municipal de Educação - Vila - Itapemirim, munidos do documento de identificação com foto, ficha de inscrição e demais documentos solicitados no Anexo IV do edital 02/2022, com fim específico de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, em caráter de Designação Temporária.

CRONOGRAMA		
DATA	HORÁRIO/ LOCAL	CARGO
07/04/2022	09h00min / SEME	Professor Municipal I – Ensino Fundamental
	13h30min / SEME	Professor Municipal I- Educação Infantil
	14h30min / SEME	Professor Municipal I – Professor Auxiliar / Professor Auxiliar - PNE

Em função da demanda da Secretaria Municipal de Educação, as vagas serão disponibilizadas entre os classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Esclarecemos que encerrado o preenchimento das vagas e advindo da vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação, através do Departamento para Assuntos Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR MUNICIPAL I – EDUCAÇÃO INFANTIL		
281º	19832	JACIRA MARVILA BATISTA VIANA
282º	16806	CRISTIANE COUTINHO SAMPAIO CORDEIRO
283º	18067	ANA PAULA PEIXOTO DUTRA
284º	17175	ELBA DA SILVA BAHIANSE PEREIRA
285º	18871	CREUZA BRANDAO DA SILVA SANTOS
286º	20791	SILVANA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS MARINHO
287º	21094	TATIANA CORDEIRO HERMOGENIO

288º	17133	DANIELA FERNANDES FIRMO DA SILVA
289º	16244	ANA CECILIA DE ALMEIDA DELORENCI
290º	20506	MARCIONI MADEIRA DOS SANTOS
291º	20631	PATRICIA DIAS MARTINS
292º	19450	LIVIA MARVILA DA SILVA
293º	20268	INGRIDY ALINE DUTRA DE JESUS BRAGA
294º	19640	VANUSA DE MELO COUTINHO
295º	16335	GRAZIELE MALTA DA SILVA
296º	17098	LUZIA DA SILVA MACHADO
297º	19337	CAROLINE GARCIA MARVILA DA SILVA
298º	17725	GESSICA DIAS PORTO
299º	19312	LUCE HELENA BIANCHI FERREIRA
300º	20377	ELIANA SOUZA DOS SANTOS DE SOUZA

PROFESSOR MUNICIPAL I – ENSINO FUNDAMENTAL

607º	20669	FABIOLA DOS SANTOS DA COSTA LIMA
608º	18713	RAYANE BATISTA DE MORAES
609º	17418	LUCILENE DE OLIVEIRA MOREIRA
610º	19966	INGRID MATEUSDE ALMEIDA E SILVA
611º	17561	FABIANA DA SILVA LEITE SIQUEIRA
612º	21547	JAIR PIRES CARVALHO
613º	17607	ELENILDA OLIVEIRA AREIA MOREIRA
614º	21385	MÁRCIA CRISTINA CAVALCANTI PINTO JUNCA
615º	20236	IZABELI DUARTE SILVA
616º	21279	JADNA NUNES DAS NEVES
617º	20249	GRAZIELA ROMÃO DE SOUZA CALVI
618º	16493	DULCIANE DA CUNHA REBONATO PEREIRA
619º	16377	ABEL ELIAS GLEYTHON INOCENCIO
620º	17119	ADEMISON REIS CORRÊA

PROFESSOR MUNICIPAL I – PROFESSOR AUXILIAR

281º	18540	LÚCIA APARECIDA RIVIERI COLODETE
282º	16358	DANIELA GOMES RIBEIRO MION
283º	20177	WALQUÍRIA INÁCIO PEREIRA SANTOS
284º	19984	SEBASTIANA COELHO DA COSTA DE ALMEIDA
285º	17296	LUCIMAR FILOMENO
286º	16859	INGRID PIRES RIBEIRO
287º	18051	JOICY NASCIMENTO LOPES
288º	16744	JOSÉ CLÁUDIO TEIXEIRA VIANA
289º	20070	ÉRICA CURTY GONÇALVES

290º	20627	NÓBILA BATISTA BATALHA FELICIANO
291º	20303	ANA PAULA CLAUDIANO DA SILVA
292º	17562	RITA DE CASSIA FERREIRA
293º	21542	ALDICÉIA DOS PASSOS
294º	15998	NOEMI DE OLIVEIRA COSTA GOBETTI
295º	20770	VANUZE DOS SANTOS MARVILA FELICIANO
296º	20207	MERIELE LIMA BATALHA FERREIRA
297º	21483	LETICIA VIEIRA DE SOUZA
298º	15693	ANA CLAUDIA AUGUSTA SALES
299º	20623	JÂNIA MOREIRA DA ROCHA
300º	16529	HELIA MARQUES BATISTA MARVILA
301º	19601	PAULA GEAQUINTO RANGEL
302º	17634	REGINA MARIA PEREIRA ALVES
303º	20341	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA
304º	19671	ROBERTA FERNANDES SILVA MACHADO
305º	16165	DAYANE AMARO BRANDÃO
306º	21187	LUCIMÁRA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS RAMOS
307º	20888	BRUNA OLIVEIRA MAGALHÃES
308º	18964	SONIA DE SOUZA SILVA
309º	20786	TATIANE MARVILA COITINHO
310º	19770	RYAMMA DO NASCIMENTO MARVILA
311º	18595	CRISTINA DELFINO DE SOUZA MOREIRA

PROFESSOR MUNICIPAL I – PROFESSOR AUXILIAR (PNE)		
281º	18540	LÚCIA APARECIDA RIVIERI COLODETE
282º	16358	DANIELA GOMES RIBEIRO MION

Itapemirim, 05 de abril de 2022.

Joelma Abreu Silva

Presidente da Comissão Especial

Angélica Rufino Sales

Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM****ANEXO I****DOCUMENTOS PESSOAIS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA DA CHAMADA PÚBLICA
(CÓPIA E ORIGINAL)**

No ato da admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, acompanhada do documento original para conferência ou cópia autêntica em cartório:

- 1) Comprovante de escolaridade acompanhado do seu respectivo histórico escolar;
- 2) Títulos conforme todo item 5.11 desse edital;
- 3) Tempo de serviço na área específica de atuação prestado para a administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e na atividade Privada;
- 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5) Certidão de Regularidade do CPF;
- 6) Documento de Identidade (RG);
- 7) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- 8) Carteira de Trabalho (página inicial e verso);
- 9) Certificado de Alistamento Militar/Reservista (Homens);
- 10) PIS/PASEP
- 11) Cartão de Nascimento ou Casamento;
- 12) Comprovante de Endereço Atualizado;
- 13) Atestado Médico de Saúde Ocupacional (ASO) – Realizado na Empresa Inovar;
- 14) Cartão da Criança ou Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 16 anos);
- 15) RG ou Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- 16) Foto 3 x 4 recente;
- 17) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais em 1ª instância dos últimos 5 anos do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
;
- 18) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos últimos 5 anos da Justiça Federal;
<http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/>;
- 19) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do TCEES;

<https://www.tce.es.gov.br/servicos/certidao-negativa/>;

20) Declaração de Não Acúmulo de Cargos;

21) Declaração de Bens;

22) Ficha de Inscrição impressa após a finalização no sistema;

23) Em caso de Pensão Alimentícia, cópia de acordo ou sentença do juiz;

24) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

25) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando exigido no cargo;

26) Declaração de Conformidade com a Lei Municipal nº3083/2018;

27) Número da Conta Bancária Banco do Brasil (as pessoas que não possuem conta bancária receberão uma declaração específica para abertura da mesma);

28) Declaração de Conformidade com a Lei Municipal nº3083/2018;

29) Autodeclaração enquanto candidato quilombola, resguardando a indicação do inciso II, do subitem 5.8.8;

30) Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas de Graúna – CNPJ 22.873.529/0001-52, representante legal da comunidade quilombola de Graúna, ou de outra associação comunitária quilombola localizada em outro município do território nacional, resguardando a indicação do inciso II, do subitem 10.3.

31) Autodeclaração de saúde devidamente preenchida e assinada pelo (a) candidato (a).

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declarante: _____

CPF nº.: _____

() DE NÃO ACUMULAÇÃO:

Declaro que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ainda que dos mesmos esteja afastado por licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que possa caracterizar acumulação.

() ACUMULAÇÃO LEGAL:

Declaro que acumulo o cargo de _____ Junto ao órgão _____
_____, Com o cargo de _____,
na forma do art. 37, inciso XVI, alínea _____, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Itapemirim _____, _____ de _____.

Declarante



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Declarante: _____

CPF nº: _____

Cargo: _____

Vínculo:

- Efetivo
 Estável
 Comissionado
 Celetista
 Contrato Administrativo

Bens:

- Não Possuo bens.
 Possuo bens móveis e/ou imóveis, conforme a relação abaixo ou cópia da declaração de imposto de renda anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS

Itapemirim _____ de _____.

Declarante



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ANEXO VII

Eu, _____, _____ (estado civil),
CPF nº _____, Nomeado no
Cargo _____, declaro na forma **da Lei nº. 1.079/90/1990, e Lei
nº 3.083/ 2018** que não respondo a qualquer Processo
Administrativo, Criminal e de Execução Penal. Bem como, não sou
condenado em crimes contra a Administração Pública, Improbidade
Administrativa ou qualquer outra infração que envolva lesão ou
possível lesão à Administração Pública em geral, de todo e
qualquer órgão judicial dos entes federativos pátrios, bem como,
não possuo condenação em qualquer Tribunal de Contas dos
Estados Federativos ou da União com reconhecimento expresso de
dolo por lesão ao erário ou por condutas que tenham gerado
qualquer tipo de prejuízo desta natureza.

Assumo, sob pena da Lei, a integral responsabilidade pela presente
declaração.

Itapemirim, _____, _____, de _____.

Declarante



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EU _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente à _____, CEP: _____, inscrito no CPF nº _____ e RG _____, DECLARO, junto a **Prefeitura de Itapemirim**, sob as penas da lei que sou preto pardo branco indígena

Com tipo sanguíneo: A+ A- B+ B- AB+ AB- O+ O-

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito as sanções prescritas no Código Penal e nas demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES NO ENSINO REMOTO

Eu _____,
portador (a) do CPF de nº _____, no cargo pleiteado de: ()
Professor Municipal I () Professor I - Auxiliar () Professor Municipal II ()
Especialista em Educação/Supervisor, de contrato administrativo. Declaro ter
ciência que ao assumir o cargo pleiteado, durante a permanência da Pandemia do
COVID 19, caso continue as aulas remotas e híbridas, terei que desenvolver as
seguintes atribuições: Elaboração de atividades remotas, manter a interação com
os alunos através de grupos de WhatsApp e plataformas digitais, gravar vídeos
explicativos com o intuito de orientar o currículo a ser trabalhado com os alunos,
autorizar o direito de uso de imagem e voz para o desenvolvimento do trabalho
pedagógico remoto, fazer busca ativa dos alunos que não estão participando das
aulas, participar das reuniões de planejamento e conselho de classe através das
plataformas digitais.

Itapemirim , _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

ANEXO XII

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu,,
portador (a) do CPF nº, contratado (a)
para o cargo de, Edital/20..... declaro, para
fins específicos ao disposto na Portaria nº 113-R, publicada em 02 de outubro de 2020,
que não me enquadro no grupo de risco para COVID-19, de acordo com a Portaria
SESA nº 050-R.

...../ES,/...../.....

.....

Assinatura do Declarante

LEIS**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 3.291, DE 4 DE ABRIL DE 2022.*****INSTITUI O PROGRAMA “BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Itapemirim o programa “Banco de Ração e Utensílios para animais”, que visa:

- I. receber e armazenar gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsas de transporte e brinquedos, todos provenientes de doações de:
 - a) estabelecimentos comerciais;
 - b) fabricantes ligados à produção e comercialização, no atacado ou varejo, de gêneros alimentícios destinados a animais;
 - c) apreensões realizadas por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardadas a aplicação das normas legais;
 - d) órgãos públicos;
 - e) pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
 - f) campanhas sociais.
- II. distribuir os gêneros alimentícios e os utensílios coletados.

Art. 2º. O recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados será exclusivamente de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§1º Cabe à Prefeitura Municipal determinar os critérios de coleta, armazenamento e distribuição, bem como estabelecer os critérios de credenciamento para os beneficiários do programa.

§ 2º As entidades, ONGs e/ou protetores independentes designados para esses fins, deverão manter registro detalhado das doações e distribuições realizadas e promover prestação de contas, na forma regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. São beneficiários do “Banco de Ração e Utensílios para Animais”:

- I. protetores independentes e cadastrados;
- II. ONGs (Organizações Não Governamentais) ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas.

Art. 4º. Fica proibida a comercialização dos gêneros alimentícios e dos utensílios recebidos e doados pelo “Banco de Ração e Utensílios para Animais”.

Parágrafo único. A arrecadação dos gêneros alimentícios e dos utensílios far-se-á sem ônus para o Executivo Municipal.

Art. 5º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim/ES, 4 de abril de 2022.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.292, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 2.733, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013 QUE INSTITUIU O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL PARA CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Ficam acrescentados os artigos 6º-A ao 6º-G na Lei Municipal 2.733, de 7 de outubro de 2013, com as seguintes redações:

“Art. 6º – A - Fica criado o Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos beneficiário dos repasses provenientes do Fundo CIDADES, órgão permanente, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de FINANÇAS - SEMFIN.

Art. 6º – B - Fica constituído nos termos do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 712, de 13 de setembro de 2013, o Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos beneficiário dos repasses provenientes do Fundo CIDADES, órgão permanente, fiscalizador e consultivo, vinculado a SEMFIN.

Art. 6º – C - São atribuições do Conselho:

I – Fiscalizar a aplicação dos recursos;
II – Realizar avaliações semestrais sobre aplicação dos recursos; e
III – Elaborar relatório sobre aplicação dos recursos e avaliação, no mês de março de cada ano, para envio ao legislativo municipal e estadual.

Art. 6º – D - O Conselho será composto da seguinte forma:

I – 01 (um) representante da sociedade civil organizada;



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal; e

III – 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º – E - Os membros do Conselho serão indicados pelas áreas representadas e designados por ato do Prefeito Municipal

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Finanças será membro nato do Conselho e os demais representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito, sendo preferencialmente das áreas de finanças, planejamento, administração, controle e auditoria.

Art. 6º – F - O mandato para membro do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos beneficiário dos repasses provenientes do Fundo CIDADES>

I. será considerado relevante serviço prestado ao Município e não será remunerado.

II. terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser destituído ou prorrogado por igual período a qualquer tempo.

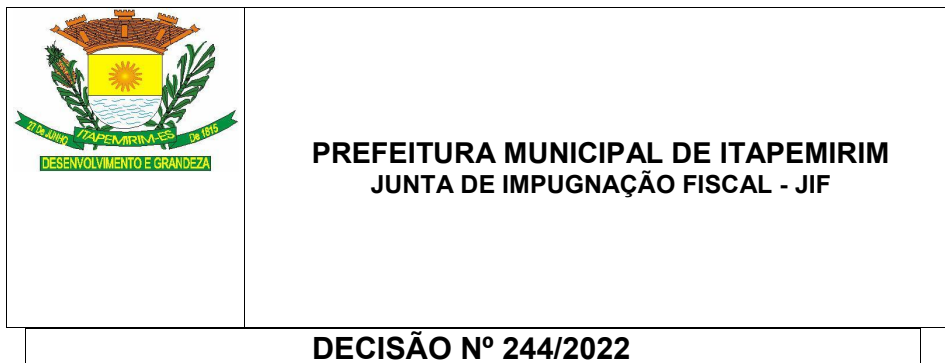
Art. 6º – G - Sempre que solicitado, o Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos, por meio de seu presidente, deverá prestar as informações que lhe forem solicitadas e guardarem pertinência com a área de atuação do Conselho.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim/ES, 4 de abril de 2022.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



Interessado (a): **IARA DA ROCHA FREITAS**
Processo: nº 3415/2022
Assunto: Requerimento de Isenção de IPTU

RELATÓRIO

IARA DA ROCHA FREITAS, inscrita(o) no CPF nº053.597.797-21, IPTU nº01.02.012.0330.001, residente à Rua Nilda dos Santos Pereira, nº81, Campo Acima, neste Município, vem com base na Lei Complementar nº 003/1991 requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

PARECER

A(O) Requerente faz juntar ao presente pedido, declaração de benefício do INSS, onde consta que não possui rendimentos acima do permitido. O cadastro imobiliário informa ser a(o) mesma(o) possuidor(a) de apenas um imóvel residencial no município.

A legislação que rege a matéria definida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 03/1991 assim dispõem:

Art. 1º. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, **o proprietário que comprove não auferir renda acima do salário mínimo e que não tenha atividades paralelas que lhe completem o salário**, tornando-o superior ao salário mínimo embora não havendo registro legal.

Art. 2º. Para gozar do direito de isenção do imposto a que se refere o artigo anterior, além da comprovação



de sua renda, **ser o contribuinte proprietário de somente um (01) imóvel, onde, reside sua família.**

VOTO

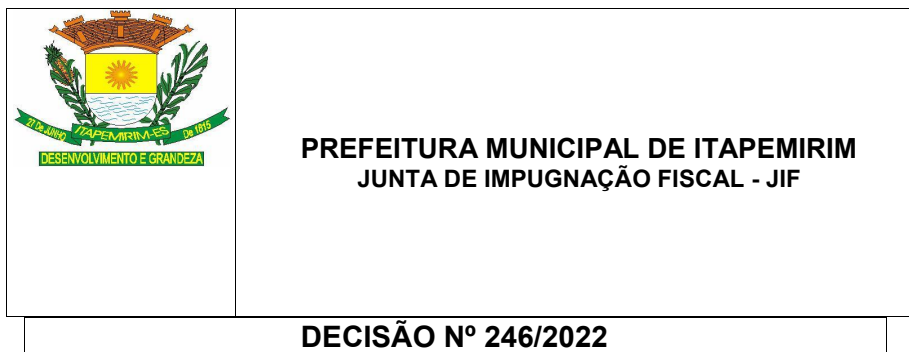
Considerando o exposto, e o que consta da legislação vigente, entendo que a(o) Requerente tem direito a ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2022. Portanto, voto pelo **DEFERIMENTO** da solicitação apresentada na Petição nº3415/2022.

Em tempo, esclarecemos que a isenção concedida se refere, tão somente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sendo, portanto, devido as demais taxas cobradas, devendo o contribuinte comparecer a esta repartição para emissão das taxas pertinentes.

É como voto.

Itapemirim (ES), 30 de março de 2022.

Fabiana Pereira Donato
Agente Fiscal de Rendas
Mat.100046-01
Relatora JIF



Interessado (a): **DURCILA SANTOS DA MATA**
Processo: nº 3119/2022
Assunto: Requerimento de Isenção de IPTU

RELATÓRIO

DURCILA SANTOS DA MATA, inscrita(o) no CPF nº730.338.637-87, IPTU nº01.02.034.0160.004, residente à Rod. Rafael Valle dos Reis, nº3591, Campo Acima, neste Município, vem com base na Lei Complementar nº 003/1991 requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

PARECER

A(O) Requerente faz juntar ao presente pedido, declaração de benefício do INSS, onde consta que não possui rendimentos acima do permitido. O cadastro imobiliário informa ser a(o) mesma(o) possuidor(a) de apenas um imóvel residencial no município.

A legislação que rege a matéria definida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 03/1991 assim dispõem:

Art. 1º. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, **o proprietário que comprove não auferir renda acima do salário mínimo e que não tenha atividades paralelas que lhe completem o salário**, tornando-o superior ao salário mínimo embora não havendo registro legal.

Art. 2º. Para gozar do direito de isenção do imposto a que se refere o artigo anterior, além da comprovação



de sua renda, **ser o contribuinte proprietário de somente um (01) imóvel, onde, reside sua família.**

VOTO


Considerando o exposto, e o que consta da legislação vigente, entendo que a(o) Requerente tem direito a ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2022. Portanto, voto pelo **DEFERIMENTO** da solicitação apresentada na Petição nº3119/2022.

Em tempo, esclarecemos que a isenção concedida se refere, tão somente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sendo, portanto, devido as demais taxas cobradas, devendo o contribuinte comparecer a esta repartição para emissão das taxas pertinentes.

É como voto.

Itapemirim (ES), 30 de março de 2022.

Fabiana Pereira Donato
Agente Fiscal de Rendas
Mat.100046-01
Relatora JIF

 <p>DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF</p>
<p>DECISÃO Nº 248/2022</p>	

Assinado digitalmente
FABIANA PEREIRA DONATO 862517747
31/03/2022 - 09:58:19

Interessado (a): **ORMI PEREIRA DA SILVA**
Processo: nº 3432/2022
Assunto: Requerimento de Isenção de IPTU

RELATÓRIO

ORMI PEREIRA DA SILVA, inscrita(o) no CPF nº995.041.897-68, IPTU nº01.01.109.0039.001, residente à Rua Padre Otávio Moreira, nº466, Sede, neste Município, vem com base na Lei Complementar nº 003/1991 requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

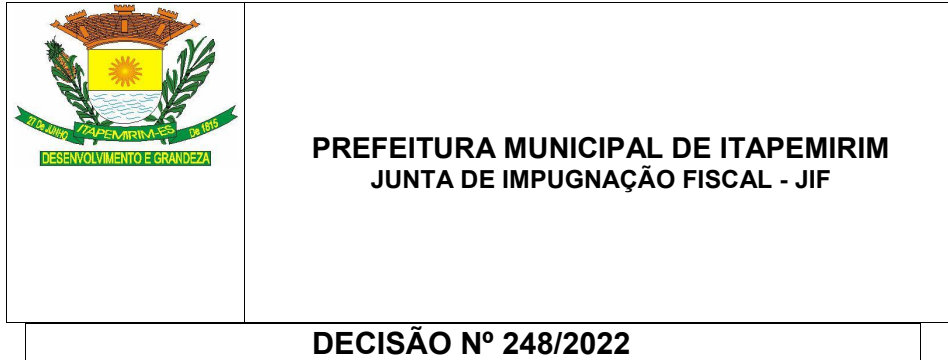
PARECER

A(O) Requerente faz juntar ao presente pedido, declaração de benefício do INSS, onde consta que não possui rendimentos acima do permitido. O cadastro imobiliário informa ser a(o) mesma(o) possuidor(a) de apenas um imóvel residencial no município.

A legislação que rege a matéria definida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 03/1991 assim dispõem:

Art. 1º. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o **proprietário que comprove não auferir renda acima do salário mínimo e que não tenha atividades paralelas que lhe completem o salário**, tornando-o superior ao salário mínimo embora não havendo registro legal.

Art. 2º. Para gozar do direito de isenção do imposto a que se refere o artigo anterior, além da comprovação



de sua renda, **ser o contribuinte proprietário de somente um (01) imóvel, onde, reside sua família.**

VOTO

Considerando o exposto, e o que consta da legislação vigente, entendo que a(o) Requerente tem direito a ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2022. Portanto, voto pelo **DEFERIMENTO** da solicitação apresentada na Petição nº3432/2022.

Em tempo, esclarecemos que a isenção concedida se refere, tão somente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sendo, portanto, devido as demais taxas cobradas, devendo o contribuinte comparecer a esta repartição para emissão das taxas pertinentes.

É como voto.

Itapemirim (ES), 31 de março de 2022.

Fabiana Pereira Donato
Agente Fiscal de Rendas
Mat.100046-01
Relatora JIF

 <p>27 DE JUNHO ITAPEMIRIM - ES DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF</p>
<p>DECISÃO Nº 249/2022</p>	

Assinado digitalmente
FABIANA PEREIRA DONATO 86231747
31032022 - 10:19:56

Interessado (a): **SILVANA BATISTA DA SILVA**
Processo: nº 3470/2022
Assunto: Requerimento de Isenção de IPTU

RELATÓRIO

SILVANA BATISTA DA SILVA, inscrita(o) no CPF nº103.362.087-40, IPTU nº01.02.013.0380.002, residente à Rua Dulceli Jacinto dos Santos, nº236, Campo Acima, neste Município, vem com base na Lei Complementar nº 003/1991 requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

PARECER

A(O) Requerente faz juntar ao presente pedido, declaração de benefício do INSS, onde consta que não possui rendimentos acima do permitido. O cadastro imobiliário informa ser a(o) mesma(o) possuidor(a) de apenas um imóvel residencial no município.

A legislação que rege a matéria definida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 03/1991 assim dispõem:

Art. 1º. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o **proprietário que comprove não auferir renda acima do salário mínimo e que não tenha atividades paralelas que lhe completem o salário**, tornando-o superior ao salário mínimo embora não havendo registro legal.

Art. 2º. Para gozar do direito de isenção do imposto a que se refere o artigo anterior, além da comprovação



de sua renda, **ser o contribuinte proprietário de somente um (01) imóvel, onde, reside sua família.**

VOTO

Considerando o exposto, e o que consta da legislação vigente, entendo que a(o) Requerente tem direito a ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2022. Portanto, voto pelo **DEFERIMENTO** da solicitação apresentada na Petição nº3470/2022.

Em tempo, esclarecemos que a isenção concedida se refere, tão somente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sendo, portanto, devido as demais taxas cobradas, devendo o contribuinte comparecer a esta repartição para emissão das taxas pertinentes.

É como voto.

Itapemirim (ES), 31 de março de 2022.

Fabiana Pereira Donato
Agente Fiscal de Rendas
Mat.100046-01
Relatora JIF

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF
	DECISÃO Nº 250/2022

Assinado digitalmente
PABIANA PEREIRA DONATO 86231747
31/03/2022 - 12:44:38

Interessado (a): **AURISTONE DE PAULA VIANA**
Processo: 4240/2022
Assunto: Requer isenção de IPTU

RELATÓRIO

AURISTONE DE PAULA VIANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.872.196-08, residente na Rua Aroaldo Soares, nº142, Sede, neste Município, vem com base no inciso VII, do art. 131, da Lei nº 1.120/1990(Código Tributário Municipal) requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU.

PARECER

A(O) requerente faz juntar à presente, declaração do Recursos Humanos, na qual informa ser a(o) mesma(o) servidor(a) do quadro efetivo desta Prefeitura, sob o regime estatutário e, ainda, o cadastro imobiliário informa ser a(o) favorecida(o) possuidor(a) de apenas um imóvel, requerendo isenção da inscrição nº 01.01.016.0036.001, no Município.

A legislação que rege a matéria, definida pelo art. 131 da Lei nº 1.120/1990(Código Tributário Municipal) assim dispõe:

Art. 131 – São isentos do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana:

VII – o prédio do servidor público do município de Itapemirim, **integrante do quadro de servidores efetivos e/ou estáveis** utilizado para residência própria e/ou de sua família;

(grifei)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF
	DECISÃO Nº 250/2022

O Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66, quando trata de isenção assim dispõe:

Art. 111 - **Interpreta-se literalmente** a legislação tributária **que disponha sobre**:

I - Suspensão ou exclusão do crédito tributário;

II - **outorga de isenção**;

(destacamos)

Considerando todo o exposto e a legislação vigente, entendemos que a(o) Requerente tem direito a ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2022. Portanto, voto pelo **DEFERIMENTO** da solicitação apresentada na Petição nº4240/2022.

Em tempo, esclarecemos que a isenção concedida se refere, tão somente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sendo, portanto, devido as demais taxas cobradas, devendo a contribuinte comparecer a esta repartição para emissão das taxas pertinentes.

É como voto.

Itapemirim (ES), 31 de março de 2022.

Fabiana Pereira Donato
Agente Fiscal de Rendas
Mat.10046-01
Relatora JIF

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF
	DECISÃO Nº 251/2022

Analista: Fabiana
FABIANA FERREIRA DONATO 86237747
31/03/2022 - 15:48:58

Interessado (a): **FELIPE AYUB FERNANDES**
Processo: 2587/2022
Assunto: Requer isenção de IPTU

RELATÓRIO

FELIPE AYUB FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.726.347-74, residente na Rua Rosalina Maria Alves, nº154, Itaóca, neste Município, vem com base no inciso VII, do art. 131, da Lei nº 1.120/1990(Código Tributário Municipal) requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU.

PARECER

A(O) requerente faz juntar à presente, declaração do Recursos Humanos, na qual informa ser a(o) mesma(o) servidor(a) do quadro efetivo desta Prefeitura, sob o regime estatutário e, ainda, o cadastro imobiliário informa ser a(o) favorecida(o) possuidor(a) de apenas um imóvel, requerendo isenção da inscrição nº 01.04.112.0530.001, no Município.

A legislação que rege a matéria, definida pelo art. 131 da Lei nº 1.120/1990(Código Tributário Municipal) assim dispõe:

Art. 131 – São isentos do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana:

VII – o prédio do servidor público do município de Itapemirim, **integrante do quadro de servidores efetivos e/ou estáveis** utilizado para residência própria e/ou de sua família;

(grifei)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
	JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF
DECISÃO Nº 251/2022	

O Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66, quando trata de isenção assim dispõe:

Art. 111 - **Interpreta-se literalmente** a legislação tributária **que disponha sobre**:

I - Suspensão ou exclusão do crédito tributário;

II - **outorga de isenção**;

(destacamos)

Considerando todo o exposto e a legislação vigente, entendemos que a(o) Requerente tem direito a ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2022. Portanto, voto pelo **DEFERIMENTO** da solicitação apresentada na Petição nº2587/2022.

Em tempo, esclarecemos que a isenção concedida se refere, tão somente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sendo, portanto, devido as demais taxas cobradas, devendo a contribuinte comparecer a esta repartição para emissão das taxas pertinentes.

É como voto.

Itapemirim (ES), 31 de março de 2022.

Fabiana Pereira Donato
Agente Fiscal de Rendas
Mat. 10046-01
Relatora JIF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF**

Assinado digitalmente
FABIANA PEREIRA DONATO 96231747
01/04/2022 - 09:15:28

DECISÃO Nº 252/2022

Interessado (a): **IARA AYUB FRAGA SALES**
Processo: nº 2557/2022
Assunto: Requer Isenção de IPTU

RELATÓRIO

IARA AYUB FRAGA SALES, inscrito (a) no CPF Nº353.899.237-15, IPTU nº01.01.052.0105.001, residente à Rua Ten. Cel. Gomes Bitencourt, nº112, Centro, neste Município, vem com base na legislação vigente requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

PARECER

O(a) Requerente faz juntar ao presente pedido, declaração do Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, na qual informa ser servidor(a) do quadro aposentado pela Prefeitura Municipal e, ainda, o cadastro imobiliário informa que o mesmo possui apenas um imóvel residencial cadastrado em seu nome.

A legislação que rege a matéria, definida pelo art. 131, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.120/1990(Código Tributário Municipal) c/c o art.111, inciso II, do Código Tributário Nacional, assim dispõe:

Art. 131 – São isentos do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana:

VII – o prédio do servidor público do município de Itapemirim, **integrante do quadro de servidores efetivos e/ou estáveis** utilizado para residência própria e/ou de sua família;

(Grifamos)



VOTO

Considerando o exposto e o que consta da legislação em vigor, entendo que o(a) Requerente tem direito a ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2022. Portanto, voto pelo **DEFERIMENTO** da solicitação apresentada na Petição nº2557/2022, para a inscrição municipal nº01.01.052.0105.001.

É como voto.

Itapemirim-(ES), 01 de abril de 2022.

Fabiana Pereira Donato
Agente Fiscal de Rendas
Mat.100046-01
Relatora JIF



Assinado digitalmente
FABIANA VIEIRA DONATO/62317747
01/04/2022 - 09:23:52

Interessado: **JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA**
Processo: nº 2507/2022
Assunto: Requer Isenção de IPTU

RELATÓRIO

JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 042.209.967-88, inscrição imobiliária nº01.01.084.0242.001, residente a Rua Bom Pastor, nº81, Vila Nova, neste Município, vem com base na Lei Complementar nº 003/1991 requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

PARECER

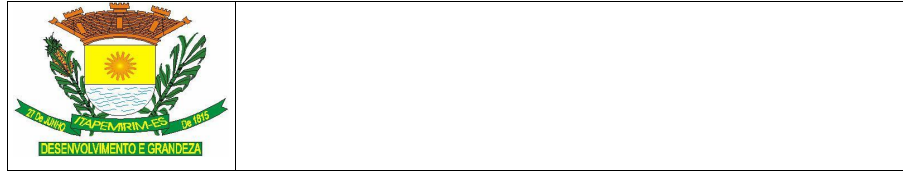
O requerente faz juntar a presente Declaração do Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim – SAAE, na qual informa ser servidor do quadro estatutário daquela Autarquia Municipal. O cadastro imobiliário informa ser o requerente possuidor de apenas um imóvel residencial, cuja inscrição está acima descrita.

A legislação que rege a matéria, definida pelo artigo 131 da Lei Municipal nº 1.120/1990(Código Tributário Municipal), assim dispõe:

Art. 131 – São isentos do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana:

VII – o prédio do servidor público do município de Itapemirim, **integrante do quadro de servidores efetivos e/ou estáveis** utilizado para residência própria e/ou de sua família;

(grifamos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

DECISÃO Nº 253/2022

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

VOTO


Considerando o exposto e o que consta da legislação vigente, entendo que o Requerente tem direito a ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2022. Portanto, voto pelo **DEFERIMENTO** da solicitação apresentada na Petição nº2507/2022.

Esclarecemos que a isenção concedida se refere, tão somente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sendo, portanto, devido as demais taxas cobradas, devendo o contribuinte comparecer a esta repartição para emissão das taxas pertinentes.

É como voto.

Itapemirim (ES), 01 de abril de 2022.

Fabiana Pereira Donato
Agente Fiscal de Rendas
Mat.100046-01
Relatora JIF

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
	JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF
	DECISÃO Nº 254/2022

Assinado digitalmente
FABIANA PEREIRA DOMATTO
01040202 - 09:47:52

Interessado (a): **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**

Processo: 2485/2022

Assunto: Requer isenção de IPTU

RELATÓRIO

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.061.267-86, residente na Rua Francisco Lucindo Vilela, nº175, Itaipava, neste Município, vem com base no inciso VII, do art. 131, da Lei nº 1.120/1990(Código Tributário Municipal) requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU.

PARECER

A(O) requerente faz juntar à presente, declaração do Recursos Humanos, na qual informa ser a(o) mesma(o) servidor(a) do quadro efetivo desta Prefeitura, sob o regime estatutário e, ainda, o cadastro imobiliário informa ser a(o) favorecida(o) possuidor(a) de apenas um imóvel, requerendo isenção da inscrição nº 01.05.116.0110.001, no Município.

A legislação que rege a matéria, definida pelo art. 131 da Lei nº 1.120/1990(Código Tributário Municipal) assim dispõe:

Art. 131 – São isentos do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana:

VII – o prédio do servidor público do município de Itapemirim, **integrante do quadro de servidores efetivos e/ou estáveis** utilizado para residência própria e/ou de sua família;

(grifei)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
	JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF
DECISÃO Nº 254/2022	

O Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66, quando trata de isenção assim dispõe:

Art. 111 - **Interpreta-se literalmente** a legislação tributária **que disponha sobre**:

I - Suspensão ou exclusão do crédito tributário;

II - **outorga de isenção**;

(destacamos)

Considerando todo o exposto e a legislação vigente, entendemos que a(o) Requerente tem direito a ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2022. Portanto, voto pelo **DEFERIMENTO** da solicitação apresentada na Petição nº2485/2022.

Em tempo, esclarecemos que a isenção concedida se refere, tão somente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sendo, portanto, devido as demais taxas cobradas, devendo a contribuinte comparecer a esta repartição para emissão das taxas pertinentes.

É como voto.

Itapemirim (ES), 01 de maio de 2022.

Fabiana Pereira Donato
Agente Fiscal de Rendas
Mat.10046-01
Relatora JIF

	<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF</p>
DECISÃO Nº 268/2022	

Assinado eletronicamente
PÁGINA: PREFEIRA DONATO:86231747
01/04/2022 - 18:40:04

Interessado (a): **ANTÔNIA FERNANDES GOMES**
Processo: nº 3188/2022
Assunto: Requerimento de Isenção de IPTU

RELATÓRIO

ANTÔNIA FERNANDES GOMES, inscrita(o) no CPF nº115.476.027-83, IPTU nº01.02.005.0067.001, residente à Rua Adones Pinto, nº89, Campo Acima, neste Município, vem com base na Lei Complementar nº 003/1991 requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

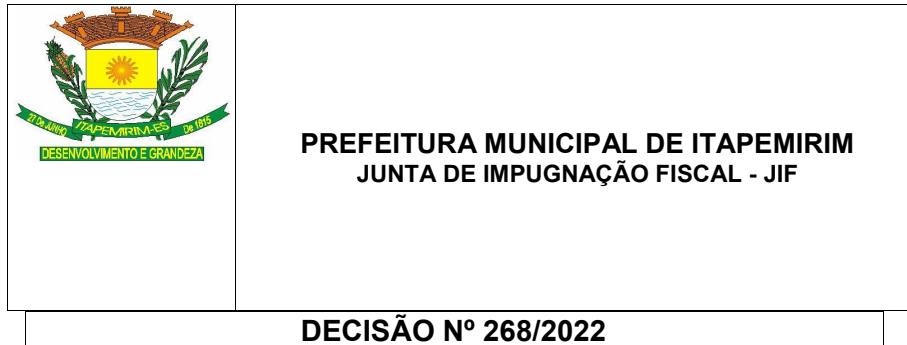
PARECER

A(O) Requerente faz juntar ao presente pedido, declaração de benefício do INSS, onde consta que não possui rendimentos acima do permitido. O cadastro imobiliário informa ser a(o) mesma(o) possuidor(a) de apenas um imóvel residencial no município.

A legislação que rege a matéria definida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 03/1991 assim dispõem:

Art. 1º. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, **o proprietário que comprove não auferir renda acima do salário mínimo e que não tenha atividades paralelas que lhe completem o salário**, tornando-o superior ao salário mínimo embora não havendo registro legal.

Art. 2º. Para gozar do direito de isenção do imposto a que se refere o artigo anterior, além da comprovação



de sua renda, **ser o contribuinte proprietário de somente um (01) imóvel, onde, reside sua família.**

VOTO

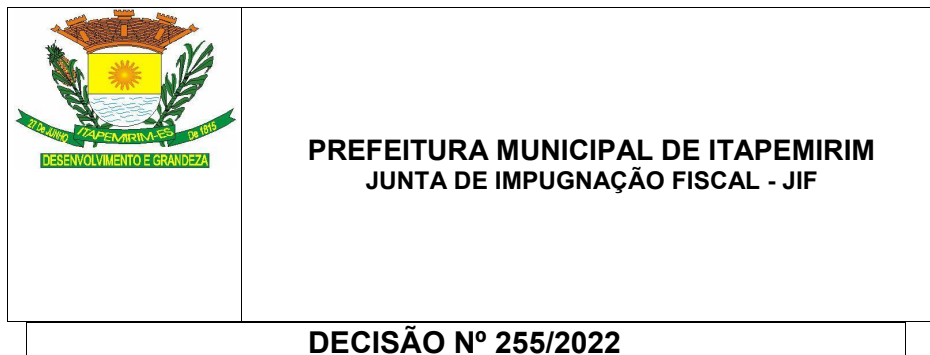
Considerando o exposto, e o que consta da legislação vigente, entendo que a(o) Requerente tem direito a ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2022. Portanto, voto pelo **DEFERIMENTO** da solicitação apresentada na Petição nº3188/2022.

Em tempo, esclarecemos que a isenção concedida se refere, tão somente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sendo, portanto, devido as demais taxas cobradas, devendo o contribuinte comparecer a esta repartição para emissão das taxas pertinentes.

É como voto.

Itapemirim (ES), 01 de abril de 2022.

Fabiana Pereira Donato
Agente Fiscal de Rendas
Mat.100046-01
Relatora JIF



Assessoria de Imprensa
FABIANA PEREIRA DONATO 86231747
01/04/2022 - 10:01:18

Interessado (a): **PEDRO PAULO GOMES**
Processo: nº 2484/2022
Assunto: Requerimento de Isenção de IPTU

RELATÓRIO

PEDRO PAULO GOMES, inscrita(o) no CPF nº354.963.046-87, IPTU nº01.04.227.1135.002, residente à Rua Vinícius de Moraes, nº188, Itaóca, neste Município, vem com base na Lei Complementar nº 003/1991 requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

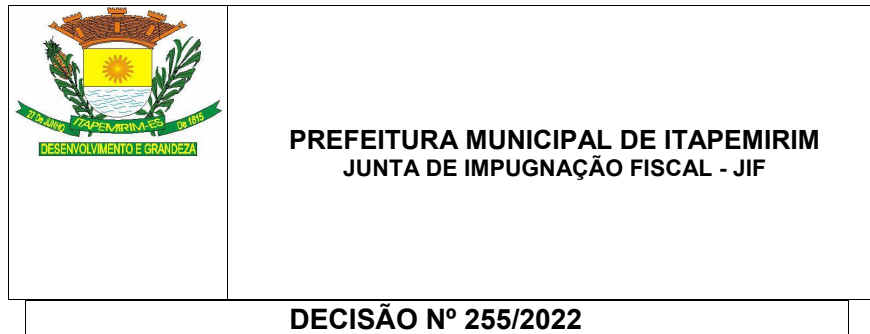
PARECER

A(O) Requerente faz juntar ao presente pedido, declaração de benefício do INSS, onde consta que não possui rendimentos acima do permitido. O cadastro imobiliário informa ser a(o) mesma(o) possuidor(a) de apenas um imóvel residencial no município.

A legislação que rege a matéria definida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 03/1991 assim dispõem:

Art. 1º. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o **proprietário que comprove não auferir renda acima do salário mínimo e que não tenha atividades paralelas que lhe completem o salário**, tornando-o superior ao salário mínimo embora não havendo registro legal.

Art. 2º. Para gozar do direito de isenção do imposto a que se refere o artigo anterior, além da comprovação



de sua renda, **ser o contribuinte proprietário de somente um (01) imóvel, onde, reside sua família.**

VOTO

Considerando o exposto, e o que consta da legislação vigente, entendo que a(o) Requerente tem direito a ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2022. Portanto, voto pelo **DEFERIMENTO** da solicitação apresentada na Petição nº2484/2022.

Em tempo, esclarecemos que a isenção concedida se refere, tão somente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sendo, portanto, devido as demais taxas cobradas, devendo o contribuinte comparecer a esta repartição para emissão das taxas pertinentes.

É como voto.

Itapemirim (ES), 01 de abril de 2022.

Fabiana Pereira Donato
Agente Fiscal de Rendas
Mat.100046-01
Relatora JIF

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF
DECISÃO Nº 256/2022	

FABIANA PEREIRA DONATO 86237747
01/04/2022 - 10:09:16

Interessado (a): **CONCEIÇÃO MARQUES GONÇALVES**
Processo: nº 2461/2022
Assunto: Requerimento de Isenção de IPTU

RELATÓRIO

CONCEIÇÃO MARQUES GONÇALVES, inscrita(o) no CPF nº933.202.056-68, IPTU nº01.04.024.0091.001, residente à Rua Arthur Menegardo, nº845, Itaóca, neste Município, vem com base na Lei Complementar nº 003/1991 requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

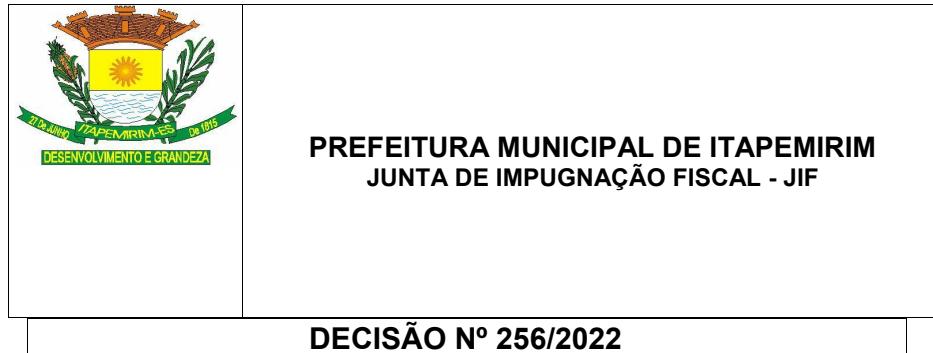
PARECER

A(O) Requerente faz juntar ao presente pedido, declaração de benefício do INSS, onde consta que não possui rendimentos acima do permitido. O cadastro imobiliário informa ser a(o) mesma(o) possuidor(a) de apenas um imóvel residencial no município.

A legislação que rege a matéria definida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 03/1991 assim dispõem:

Art. 1º. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o **proprietário que comprove não auferir renda acima do salário mínimo e que não tenha atividades paralelas que lhe completem o salário**, tornando-o superior ao salário mínimo embora não havendo registro legal.

Art. 2º. Para gozar do direito de isenção do imposto a que se refere o artigo anterior, além da comprovação



de sua renda, **ser o contribuinte proprietário de somente um (01) imóvel, onde, reside sua família.**

VOTO

Considerando o exposto, e o que consta da legislação vigente, entendo que a(o) Requerente tem direito a ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2022. Portanto, voto pelo **DEFERIMENTO** da solicitação apresentada na Petição nº2461/2022.

Em tempo, esclarecemos que a isenção concedida se refere, tão somente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sendo, portanto, devido as demais taxas cobradas, devendo o contribuinte comparecer a esta repartição para emissão das taxas pertinentes.

É como voto.

Itapemirim (ES), 01 de abril de 2022.

Fabiana Pereira Donato
Agente Fiscal de Rendas
Mat.100046-01
Relatora JIF

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF
	DECISÃO Nº 257/2022

Assinado digitalmente
FABIANA PEREIRA DOMATOS 231747
01/04/2022 - 10:16:56

Interessado (a): **FERNANDA MARA DE SOUZA PEREIRA ALVES**
Processo: 2460/2022
Assunto: Requer isenção de IPTU

RELATÓRIO

FERNANDA MARA DE SOUZA PEREIRA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.880.747-40, residente na Rua Manoel Lopes, nº578, Itaóca, neste Município, vem com base no inciso VII, do art. 131, da Lei nº 1.120/1990(Código Tributário Municipal) requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU.

PARECER


A(O) requerente faz juntar à presente, declaração do Recursos Humanos, na qual informa ser a(o) mesma(o) servidor(a) do quadro efetivo desta Prefeitura, sob o regime estatutário e, ainda, o cadastro imobiliário informa ser a(o) favorecida(o) possuidor(a) de apenas um imóvel, requerendo isenção da inscrição nº01.04.215.0191.001, no Município.

A legislação que rege a matéria, definida pelo art. 131 da Lei nº 1.120/1990(Código Tributário Municipal) assim dispõe:

Art. 131 – São isentos do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana:

VII – o prédio do servidor público do município de Itapemirim, **integrante do quadro de servidores efetivos e/ou estáveis** utilizado para residência própria e/ou de sua família;

(grifei)

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF</p>
	<p>DECISÃO Nº 258/2022</p>

Assinado eletronicamente
 FABIANA FERREIRA DONATO/882317747
 01/04/2022 - 10:25:42

Interessado (a): **EMILSON DA CONCEIÇÃO JÚNIOR**
 Processo: 2415/2022
 Assunto: Requer isenção de IPTU

RELATÓRIO

EMILSON DA CONCEIÇÃO JÚNIOR, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.639.037-75, residente na Rua Henedino Belo Hautequestt, nº31, Campo Acima, neste Município, vem com base no inciso VII, do art. 131, da Lei nº 1.120/1990(Código Tributário Municipal) requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU.

PARECER

A(O) requerente faz juntar à presente, declaração do Recursos Humanos, na qual informa ser a(o) mesma(o) servidor(a) do quadro efetivo desta Prefeitura, sob o regime estatutário e, ainda, o cadastro imobiliário informa ser a(o) favorecida(o) possuidor(a) de apenas um imóvel, requerendo isenção da inscrição nº01.02.044.0374.001, no Município.

A legislação que rege a matéria, definida pelo art. 131 da Lei nº 1.120/1990(Código Tributário Municipal) assim dispõe:

Art. 131 – São isentos do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana:

VII – o prédio do servidor público do município de Itapemirim, **integrante do quadro de servidores efetivos e/ou estáveis** utilizado para residência própria e/ou de sua família;

(grifei)

RETIFICAÇÕES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.862/2022

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº, 248, de 17 de janeiro de 2020 e Lei Complementar nº. 071, de 30 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para exercerem cargos comissionados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições e vencimentos previstos na Lei Complementar nº. 248, de 17 de janeiro de 2020 e na Lei Complementar 071, de 30 de julho de 2009, conforme especificado no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se o Decreto nº 17.849/2022.

Itapemirim-ES, 04 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital
por JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370 LIMA:94812373700
0 Dados: 2022.04.06 00:31:49
-03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único do Decreto Nº. 17.862/2022 de 04/04/2022

SERVIDOR	CARGO	CÓD.
Thiago Vantil Martins	Superintendente de atenção Primária	DCAS III
Rodrigo Mendes Cassimiro	Superintendente de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira	DCAS II
Kelly Bahiense Nascimento	Gerente de promoção em saúde	DCAS III
Fernanda Fernandes Marvilla	Gerente de assistência farmacêutica	DCAS III
Wesley Daré Santos da Mata	Gerente de Vigilância em Saúde	DCAS III
Vinicius da Penha Moreira Lugato	Gerente de Assistência à Saúde	DCAS III
Régis Pereira Almeida	Gerente Executivo da Saúde	DCAS III
Fernanda de Oliveira Melo	Gerente do Fundo Municipal de Saúde	DCAS III
Lorena Alves Zanol	Diretor de informações de Saúde	DCAS IV
Paula Esteves Nercessian	Diretor de Saúde Bucal	DCAS IV
Elizeia Coutinho	Diretor de Atenção Primária e Programas Estratégicos de Saúde	DCAS IV
Flávia Abreu da Silva	Diretor de Assistência a Farmácia Básica	DCAS IV
Juliana de Souza Coutinho	Diretor de Vigilância Epidemiológica e Imunização	DCAS IV
Marielly Leal Lourenço	Diretor em Saúde do Trabalhador	DCAS IV
Thalyta Fernandes da Silva	Diretor do Centro de Referência Infantil – CRIA	DCAS IV
Jackeline Souza Lucas Alves	Diretor de Controle e Avaliação da Saúde	DCAS IV
Marcelo Azeredo Couto	Diretor de Transporte Sanitário	DCAS IV
Fabiana Gomes Lesqueves	Diretor de Compras, Ordem de Serviço e Fornecimento	DCAS IV
Wendell Silva Leal	Diretor de Gestão de Pessoal de Saúde	DCAS IV
Thales Moreno Geão	Diretor de Materiais e Patrimônio de Saúde	DCAS IV
Fernanda de Oliveira Melo	Gerente do Fundo Municipal de Saúde	DCAS III
Bruniele Fernandes Lucas	Assessor de Assuntos da Saúde	DCAS VI
Charles Ayub Fraga de Jesus	Assessor de Assuntos da Saúde	DCAS VI
Helle Chryss Oliveira Ozório	Assessor de Assuntos da Saúde	DCAS VI
Ivette Carneiro da Silva	Assessor de Assuntos da Saúde	DCAS VI
Juraci de Freitas Rohr	Assessor de Assuntos da Saúde	DCAS VI
Anderson Estevão	Assessor de Gabinete IV	DCAS XI
Cláudio Renato Miranda	Assessor de Gabinete IV	DCAS XI



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
 GABINETE DO PREFEITO

Felipe Guimarães Barreira	Assessor de Gabinete IV	DCAS XI
Karla Renata da Silva Bahiense	Assessor de Gabinete IV	DCAS XI
Leatriz Nobre dos Santos Neto	Assessor de Gabinete IV	DCAS XI
Luciano Peixoto Guimarães	Assessor de Gabinete IV	DCAS XI
Rodrigo Luciano	Assessor de Gabinete IV	DCAS XI
Jamilly Passos da Silva Hoffman	Assessor de Gabinete III	DCAS X
Leila Mendes Nobre	Assessor de Gabinete III	DCAS X
Mateus Gomes Cardoso	Assessor de Gabinete III	DCAS X
Patrícia Matheus Gomes Miranda	Assessor de Gabinete III	DCAS X
Elcione da Silva Alves	Assessor de Gabinete II	DCAS VII
Thays Santos Vieira	Assessor de Gabinete II	DCAS VII
Vinícius Machado da Mata	Assessor de Gabinete II	DCAS VII
Cheringston de Oliveira Guimarães	Assessor de Gabinete III	DCAS X
Dilce Corrêa Peruzzo	Assessor de Gabinete IV	DCAS XI
Dalvo Gomes de Andrade	Assessor de Gabinete II	DCAS VII
Elenilza de Matos Gomes	Assessor de Gabinete II	DCAS VII
Jean Carlos Guimarães	Assessor de Gabinete II	DCAS VII
Karen Ferreira Porto Perreira	Assessor de Gabinete II	DCAS VII
Elba Cintia da Silva	Assessor de Gabinete IV	DCAS IV
Geisa Alves Correia	Assessor de assuntos da Saúde	DCAS V
Kelly Madela Pereira de Andrade	Superintendente de Atenção Secundária e Vigilância em Saúde	DCAS III
Bárbara Maria Silva de Azevedo Machado	Gerente da Central Municipal de Regulação	DCAS VII

DECRETOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.846/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IVANA MÁRCIA LOPES WANGESTEL** para exercer o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Administração de Contratos e Convênios – DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700

Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Data: 2022.04.05 22:47:09
0300

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.848/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAMILA COSTA DE SOUZA** para exercer o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Pagamento – DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700

Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Dados: 2022.04.05 23:06:37
03900

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.855/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOICIANA LEAL FERREIRA** para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração Planejamento e Gestão – DCAS I, com os vencimentos previstos no art. 2º da Lei Municipal nº. 2.964, de 22 de novembro de 2016, e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº. 071, de 30 de junho de 2009 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 04 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital
por JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370 LIMA:94812373700
0 Dados: 2022.04.06 00:31:18
-03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.864/2022

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Complementares nº. 078/2009, de 30 de dezembro de 2009 e nº. 224, de 06 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores efetivos, investidos no cargo de Professor, para exercerem função gratificada de Diretor Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com a gratificação e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº. 078/09, de 30 de dezembro de 2009 e nº. 224, de 06 de julho de 2018, conforme especificado no Anexo Único, parte integrante deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700

Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Dados: 2022.04.06 00:32:14
+03'00

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único do Decreto Nº. 17.864/2022 de 05/04/2022

SERVIDOR	CARGO	CÓD.
ADRIANA ALVES DE ALMEIDA	FUNCAO COORDENADORA C.E.I	M FG-5
ALESSANDRA GONÇALVES MARABOTI	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-4
ANA LUCIA BELMOK DE OLIVEIRA	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-4
CELIA DINIZ SANT'ANNA	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-5
CRISTIANE DE PAULO MARVILA	FUNCAO COORDENADO C.E.F	M FG-4
DENIZE DA SILVA VIDAL	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-5
ELEN JUNIA LACERDA VIEIRA	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-5
FATIMA SUELI SOARES DE OLIVEIRA	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-5
FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS LINO	FUNCAO COORDENADORA C.E.I	M FG-5
GILSON HADDAD ELIAS	FUNCAO COORDENADOR C.E.F	M FG-5
GLAUCIA FERREIRA GOMES	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-5
JANAINA FRICKS BAIENSE	FUNCAO COORDENADORA C.E.I	M FG-4
JOSEANY DINO GOMES DE ATHAYDE	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-5
JUCELIA ROCHA RAPOSO FACIN	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-4
LUCIENE DOS PASSOS	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-5
MARIA DA PENHA FREITAS DOS SANTOS	FUNCAO COORDENADORA C.E.I	M FG-4
MARIA HELENA MOREIRA FREIRE DA SILVA	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-5
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO VIANA	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-4
MARILENE ALVES FERNANDES DA CUNHA	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-4
MATEUS DA SILVA MOTE	FUNCAO COORDENADOR C.E.F	M FG-4
MIRELA LAYBER MARCARINI ROCHA	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-5



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
 GABINETE DO PREFEITO

NORMA ANDREA VARGAS FAVARINI	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-5
RAQUEL ALVES COSTA	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-4
REJANE NESPOLI LAVIOLA	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-5
ROSANI MARQUES PORTELA DELFINO	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-5
ROSIVANIA FRAGA PEIXOTO VENTURA	FUNCAO COORDENADORA C.E.I	M FG-5
ROZELI LIBERATO SOUZA	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-5
SIMONE FONSECA DE OLIVEIRA	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-4
SIRLENE CORREIA	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-5
VANUZA SANTOS MORAES	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-5
VERONICA PEREIRA PECANHA SOARES	FUNCAO COORDENADORA C.E.F	M FG-5
ADRIANA SCHEIDEGGER BRASILEIRO BELMOCK	GRATIF FUNCAO DIRETOR "B"	
AMOS BERNARDO LAEBER	GRATIF FUNCAO DIRETOR "B"	
ANAILÇA MARIA DE ALEMEIDA ROSA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DCAS VII
ANDRESSA GRASSELLI DE SOUZA	GRATIF FUNCAO DIRETOR "A"	
CLAUDIA LUCAS FELIPE DA SILVA ALVES	GRATIF FUNCAO DIRETOR "A"	
DANIELE FARIAS DOS SANTOS FERREIRA	GRATIF FUNCAO DIRETOR "C"	
DEBORA FIGUEIREDO VIANA GOMES	GRATIF FUNCAO DIRETOR "A"	
GERUSA PAZ MARVILA	GRATIF FUNCAO DIRETOR "A"	
GERUZA FARIAS HIPOLITO ROZA	GRATIF FUNCAO DIRETOR "C"	
GISLAINE CUNHA PAVESI	GRATIF FUNCAO DIRETOR "C"	
JULIANA DE OLIVEIRA VIANA MARTINS	GRATIF FUNCAO DIRETOR "B"	
LINDIANA PAULA BETTCHER GAVA	GRATIF FUNCAO DIRETOR "A"	
LUCIANA MOREIRA MAZIOLI	GRATIF FUNCAO DIRETOR "A"	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

MANUELA FRANCISCO DA ROCHA	GRATIF FUNCAO DIRETOR "C"	
MARIA AMELIA DA SILVA CAMPOS	GRATIF FUNCAO DIRETOR "B"	
MAURA OZORIO CONTAIFFER	GRATIF FUNCAO DIRETOR "B"	
NEIDIENILDA PEREIRA DE CARVALHO	GRATIF FUNCAO DIRETOR "B"	
RAQUEL LOPES DA SILVA RAMOS	GRATIF FUNCAO DIRETOR "A"	
RENATA ROZA MOREIRA BARRETO	GRATIF FUNCAO DIRETOR "B"	
ROSIANE BERNARDO PECANHA	GRATIF FUNCAO DIRETOR "C"	
RUTH MACHADO BAHIENSE	GRATIF FUNCAO DIRETOR "C"	
SILVANA CAZOTTI AMBROZIO SILVA	GRATIF FUNCAO DIRETOR "A"	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.865/2022

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Leis Complementares nº. 071, de 30 de junho de 2009 e nº. 125, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para exercerem cargos comissionados, com lotação na Secretária Municipal de Finanças, com as atribuições e vencimentos previstos nas Leis Complementares nº. 071, de 30 de junho de 2009 e nº. 125, de 15 de dezembro de 2011, conforme especificado no Anexo Único, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital
LIMA:9481237370 por JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370
0 Dados: 2022.04.06 00:33:23
-03'00"

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único do Decreto Nº. 17.865/2022 de 05/04/2022

SERVIDOR	CARGO	CÓD.
José Claudio Marvila do Espírito Santo	Assessor para Assuntos Fazendários	DCAS VII
Ruirey Almeida Silva	Sub. Secretário de Orçamento e Planejamento	DCAS SS
Ana Iris da Silva Lopes	Contador Geral	DCAS SS
Alexon Pereira Peçanha	Assessor Técnico Contábil	DCAS IV
Eduardo Leonardo Ribeiro	Gerencia de Coordenação Fazendária	DCAS III
Bruno Monteiro Silveira	Assessor Técnico Contábil	DCAS IV
Gabriel Coelho Kelli da Silva	Chefe de Divisão de Dívida Ativa	DCAS IX
Leticia Duarte Paz	Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária	DCAS IX
Leonardo Ferreira Wingle	Chefe de Divisão de Tributação e Receitas	DCAS IX
Deusedina Aparecida Andrade Viana Fernandes	Assessora Gabinete II	DCAS VII
Sâmia Assaf Haddad Silva	Assessora Gabinete II	DCAS VII
Erica Sales Mathias	Assessor de Gabinete II	DCAS VII
Gustavo Matheus Marvila	Assessor de Gabinete II	DCAS VII
Joseni Ferreira Gomes Teixeira	Assessor de Gabinete IV	DCAS XI
Anderlaine Silva Gomes	Chefe de Tesouraria Geral	DCAS XI
Mecenas Jose Alves	Assessor de Gabinete II	DCAS VII
Marcelo Soromenho Neto	Chefe de Cadastro Imobiliário	DCAS IX
Vinicius Mendes Thompson Santa Rita	Assessor Gabinete III	DCAS VII
Erika Mara Barroso Barbosa	Assessor Gabinete II	DCAS VII
Lazaro Lima Simões	Chefe Diretor de Departamento	DCAS
Jefesson Fraga Marangoni	Assessor Gabinete II	DCAS VII
Ludmilla Donato Sander	Assessor Gabinete II	DCAS VII



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.866/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NIKOLLAS MUNIZ VIDAL RIBEIRO** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Tecnologia da Informação – DCAS V, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA LIMA-94812373700
LIMA:94812373700

Assinado de forma digital por JOSE DE OLIVEIRA LIMA-94812373700
Dados: 2022.04.06 00:33:50 -03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.867/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WEBBER CARVALHO COUTINHO** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Tecnologia da Informação – DCAS V, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por JOSE
DE OLIVEIRA LIMA-94812373700
LIMA:94812373700 Dados: 2022.04.06 00:34:11 -03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.868/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAYARA DE SOUZA SANTOS** para exercer o cargo comissionado de Chefe Divisão de Elaboração e Gestão Orçamentária – DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital
por JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370 LIMA:9481237370
0 Dados: 2022.04.06
00:34:33 -03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.869/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PAULO GOMES TALHAFERRO** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo – DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital
LIMA:9481237370 por JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370
0 Dados: 2022.04.06 00:34:58
-03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.870/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 158, de 09 de julho de 2013 e Lei Complementar nº. 168, de 19 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para exercerem cargos comissionados, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM, com as atribuições e vencimentos previstos nas Leis Complementares nº. 152, de 11 de abril de 2013, nº. 220, de 19 de abril de 2018 e nº. 071, de 30 de junho de 2009, conforme especificado no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700

Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Data: 2022.04.06 00:35:29
+03'00

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único do Decreto Nº. 17.870/2022 de 05/04/2022

SERVIDOR	CARGO	CÓD.
VINICIUS SILVA ABREU	ASSESSOR	PGM III
RAMON RANGEL	ASSESSOR	PGM III
EDUARDO CAVALCANTI GONÇALVES	ASSESSOR	PGM III
REBECA XAVIER	ASSESSOR	PGM III
LORENA SILVA CALIXTO	ASSESSOR	PGM III
GABRIELE RODRIGUES	CHEFE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	PGM III
BRENO VACARI DA SILVA CASSIANO	CHEFE DE GABINETE	PGM II
JOÃO CARLOS FERNANDES DA SILVA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	PGM V
SABRINA SILVA SANTOS	COORDENADOR DE PROCESSOS	PGM V
IZABELA DA SILVA VIANA	COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON	PGM III
FLÁVIA GRILO PIASSI	COORDENADOR FINANCEIRO	PGM V



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.871/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAGDA CRISTINA MACHADO DE SOUZA PAZ** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras – DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.872/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CATARINA AMPARO GUIMARÃES CARNEIRO PAZ** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Controle de Pessoal – DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital
LIMA:9481237370 por JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370
0 Dados: 2022.04.06 00:35:48
-03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.873/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARINA DOS SANTOS MOREIRA** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Atendimento ao Servidor – DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700

Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Dados: 2022.04.05 00:36:16
-03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.874/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALMIR LOPES DOS SANTOS** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete III – DCAS X, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
LIMA:94812373700 LIMA:94812373700
Data: 2022.04.06 09:36:39 -03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.875/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDUARDO JOSÉ L. DO NASCIMENTO JUNIOR** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete III – DCAS X, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Assinado de forma digital
por JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Dados: 2022.04.06
00:37:08 -03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.876/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 152, de 11 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para exercerem cargos comissionados, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com as atribuições e vencimentos previstos na Lei Complementar nº. 152, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

Assinado de forma digital
por JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Dados: 2022.04.06
00:37:28 -03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único do Decreto Nº. 17.876/2022 de 05/04/2022

SERVIDOR	CARGO	CÓD.
LIOMAURO CORREIA DA SILVA	SUBSECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DCAS SS
JOÃO VICTOR GOMES DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA	DCAS III
RICARDO VENDROS DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE II	DCAS VII
DAVID RICARDO BEZERRA MUNIZ	COORDENADOR DO CRAS	DCAS V
ROBERTA REGINA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA	DCAS IV
MATHEUS CARDOZO DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE IV	DCAS XI
AFONSO HENRIQUE ARAÚJO GARCIA	ASSESSOR DE GABINETE IV	DCAS XI
CARLOS MOREIRA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE III	DCAS X
MARCIA APARECIDA MALHEIRO AMBROZIO	ASSESSOR ESPECIAL EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	DCAS II
MICKELLY FARIA PIRES	ASSESSOR ESPECIAL EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	DCAS II
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE III	DCAS X
JANES LEÃO VENTURA	ASSESSOR DE GABINETE III	DCAS X
GILMAR DA SILVA DIAS	ASSESSOR DE GABINETE III	DCAS X
ELIVAGNER BATISTA ROSA	ASSESSOR DE GABINETE IV	DCAS XI
ROBERT BATISTA LEÃO	ASSESSOR DE GABINETE IV	DCAS XI
DEIVIRSON LEÃO DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE IV	DCAS XI
JOERLYSON DE ARAÚJO ALVES	COORDENADOR DO BOLSA FAMILIA	DCAS V



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.877/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WEDER GOMES BENEVIDES** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Assunto da Saúde – DCAS VI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370 LIMA:94812373700
0 Dados: 2022.04.06 09:37:52
-03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.878/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JANESSA FERREIRA LIMA** para exercer o cargo comissionado de Diretor Departamento Adm. do CREAS e do Centro CSMAC – DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
LIMA:94812373700 Dados: 2022.04.06 00:38:11
-03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.879/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULIANA COELHO MOURA** para exercer o cargo comissionado de Assessora Especial para Assuntos Culturais – DCAS II, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado eletronicamente por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370 LIMA:948123737000
0 Data: 2022.04.06 00:38:33
-03'00"

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.880/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOVANA DE FREITAS SANTOS** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Subnúcleo Acompanhamento Unidade de Ensino 0-3 Anos – DCAS III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370
0

Assinado de forma digital por JOSE DE OLIVEIRA LIMA:9481237370
Dados: 2022.04.05 00:59:04 -03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.881/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIAS GOMES DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Agricultura e Interior DCAS II, com lotação na Secretaria Municipal de Interior, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700 LIMA:94812373700
Dados: 2022.04.06 00:39:27 -03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.882/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADRIANA DO CARMO** para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para ASS em Obras e Urbanização DCAS II, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Data: 2022.04.06 00:39:54 -03'00'
LIMA:94812373700

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.883/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KEVYN SILVA COSTA** para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial em Assistência Social DCAS II, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700

Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Dados: 2022.04.06 00:40:20
+03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.884/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 17.860/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de abril de 2022, edição 3.335-A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370 LIMA:94812373700
0 Dados: 2022.04.06 00:40:58
+03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.885/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº.17.856/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de abril de 2022, edição 3.335-A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 04 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Dados: 2022.04.06 00:41:29 -03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.886/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WAGNER CARVALHO DE MELO** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão Administrativo e Controle – DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700

Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Dados: 2022.04.06 06:42:01
+03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.887/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLEMILSON GOMES DE CAMPOS** para exercer o cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Agricultura – DCAS SS, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700

Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Dados: 2022.04.05 00:42:30
+03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.888/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDSON CARLOS PINHEIRO DE SOUZA** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete II - DCAS VII, com lotação na Secretaria Municipal de Interior, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital
por JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370 LIMA:9481237370
0 Dados: 2022.04.06 00:43:04
-03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.889/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILVANA DO NASCIMENTO SOUZA** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete III DCAS X, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Regional Itaipava/Itaoca, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
LIMA:94812373700
Dados: 2022.04.06 00:43:25
-03100

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.890/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROMIRO BASILIO PIMENTEL** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete III - DCAS X com lotação na Secretaria Municipal de Administração Regional Itaipava/Itaoca, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370
0

Assinado de forma digital por JOSE DE OLIVEIRA LIMA:9481237370
Dados: 2022.04.06 00:43:44 -05'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.891/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FREDSON DA SILVA FABIANO** para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Gestão Adm. de Obras Públicas – DCAS - SS, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700

Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Data: 2022.04.06 00:44:09
+03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.892/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal Adm. de Itaipava/Itaoca – DCAS I, com os vencimentos previstos no art. 2º da Lei Municipal nº. 2.964, de 22 de novembro de 2016, e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº. 071, de 30 de junho de 2009 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por JOSE
LIMA:94812373700 DE OLIVEIRA LIMA:94812373700
Dados: 2022.04.05 09:44:31 -03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.893/2022

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **RAPHAELLA LOPES GAZZANI**, investido no cargo efetivo de auxiliar administrativo, matrícula nº.109268-01, para o cargo comissionado de Coordenador Financeiro - PGM V, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM, com vencimentos previstos nas atribuições na Lei Complementar nº. 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700

Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Data: 2022.04.06 09:45:13
-03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.894/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 17.858/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de abril de 2022, edição 3.335-A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 04 de abril de 2022.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.895/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCAS FRANCISCO SALES** para exercer o cargo comissionado de Diretor Departamento de Controle Obrigações Sociais – DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700

Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Dados: 2022.04.06 00:45:32
+03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.896/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RONERSON MARCOS FERREIRA COSTA** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete II - DCAS VII, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por JOSE
DE OLIVEIRA LIMA-94812373700
LIMA-94812373700 Dados: 2022.04.06 00:45:53 -03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.897/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EVANDRO GOMES DA SILVA JUNIOR** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete II - DCAS VII, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital
por JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370 LIMA:9481237370
0 Dados: 2022.04.06
00:46:15 -03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.898/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WALACE SOUZA LEAL** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete II - DCAS VII, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700

Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Dados: 2022.04.06 00:46:36
-03'00"

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.899/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NATHALY ARARIBA PAULO** para exercer o cargo comissionado de Diretor Geral de Recursos Humanos – DCAS III, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital
por JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370 LIMA:94812373700
0 Dados: 2022.04.06 00:46:58
+03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.900/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCIO CONCEIÇÃO FREITAS** para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Administração de Limpeza Pública – DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Regional Itaipava/Itaóca, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700

Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Data: 2022.04.06 00:47:19
-03'00"

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.901/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CÁSSIO AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo comissionado de Secretário de Aquicultura e Pesca – DCAS I, com os vencimentos previstos no art. 2º da Lei Municipal nº. 2.964, de 22 de novembro de 2016, e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº. 071, de 30 de junho de 2009 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700

Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA-94812373700
Dados: 2022.04.06 00:47:48
+03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.902/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIO LUCAS FELIPE DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Projetos – DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370 LIMA:94812373700
0 Dados: 2022.04.06 00:48:23
+03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.903/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SARA MARTINS DE MELO** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete II – DCAS VII, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370 LIMA:94812373700
0 Dados: 2022.04.05 00:48:48
+03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.904/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILVIANA NASCIMENTO SOUZA** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete III – DCAS X, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Regional Itaipava/Itaóca, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700

Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Data: 2022.04.06 00:49:15
+03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.905/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCELO SILVA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete III – DCAS X, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.906/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIA MARCIA VICENTE VIANA SANTOS** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete IV – DCAS XI, com lotação na Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370 LIMA:94812373700
0 Dados: 2022.04.06 00:49:36
+03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.907/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAMIRO BAZILIO PIMENTEL** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete IV – DCAS XI, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Regional Itaipava/Itaóca, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
LIMA:94812373700 Dados: 2022.04.06 00:49:56 -03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.908/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA** para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Turismo – DCAS I, com os vencimentos previstos no art. 2º da Lei Municipal nº. 2.964, de 22 de novembro de 2016, e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº. 071, de 30 de junho de 2009 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital
por JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370 LIMA:948123737006
0 Dados: 2022.04.06
00:50:18 -03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.909/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NATALIANA CONCEIÇÃO COSTA** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete III – DCAS X, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital
por JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370 LIMA:94812373700
0 Dados: 2022.04.06
00:50:41 -03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.910/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BIONITO GOMES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete II – DCAS VII, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital
por JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370 LIMA:94812373700
0 Dados: 2022.04.06 00:51:08
+03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.911/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ GERALDO OLIVEIRA MION** para exercer o cargo comissionado de Assessor Executivo de Comunicação Cerimonial – DCAS II, com lotação na Secretaria Municipal de Integridade Governamental e Transparência, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370 LIMA:94812373700
Dados: 2022.04.06 00:51:32
0 -03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.912/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDREA DE SOUZA MOREIRA CONCEIÇÃO** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete IV – DCAS XI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.913/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GRACIELLE BENEVIDES SIQUEIRA DA ROCHA** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete III - DCAS X, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaoca, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital
por JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370 LIMA:94812373700
0 Dados: 2022.04.05 00:51:52
-03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.914/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LAYNE SILVA HENRIQUES** para exercer o cargo comissionado de Subsecretária Municipal de Esportes – DCAS - SS, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370 LIMA:9481237370
0 Datas: 2022.04.05 09:54:39
-03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Administração, Planejamento e Gestão SEMAPLAG	Departamento Geral de Processos Licitatórios
Administração Regional de Itaipava/Itaoca – SEMAR	Esportes e Lazer – SEMESP
Aquicultura e Pesca – SEMAP	MÁRCIO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA Finanças – SEMFIN
SUELI DE ANDRADE DA SILVA LIMA Assistência Social e Cidadania – SEMASCI	ISAÍAS DE OLIVEIRA LIMA Gerência Geral – SEMGER
Cultura - SEMCULT	ANDRÉ CARLOS LEAL Defesa Social - SEMDESO
Desenvolvimento Econômico e Social • SEMDES	Meio Ambiente – SEMMA
ANGÉLICA RUFINO SALES Educação – SEME	RODRIGO DE TOLEDO COSTA Serviços Públicos – SEMUSP
RODRIGO SILVA MACHADO Integridade Governamental e Transparência - SIGET	LUCIANO HENRIQUES Secretário de Agricultura – SEMADER
Obras e Urbanismo • SEMOU	MARIANE PORTO DO SACRAMENTO Controlador Geral Municipal – CGM
IZAEL DE FIGUEIREDO SOUZA Transportes – SEMTRA	Secretário Municipal de Interior
ANDRÉ GIUBERTI LOUZADA Procuradoria Geral – PGM	Turismo – SEMTUR
JÚLIO CÉSAR CARNEIRO Saúde – SEMUS	



MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM

**Conteúdo produzido pela Integridade Governamental e
Transparência – SIGET**

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim,
Espírito Santo
Cep 29330-000
CNPJ: 27.174.168/0001-70
www.itapemirim.es.gov.br
Telefone: (28) 3529-6441
comunicacao@itapemirim.es.gov.br